

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 050. DE 26 DE MAIO DE 2020.

“ALTERA OS MEMBROS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE TUIUTI – CMIT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a necessidade de alteração dos membros do Conselho Municipal do Idoso do Município de Tuiuti – CMIT, tendo em vista o afastamento de alguns de seus integrantes;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados para compor o Conselho Municipal do Idoso do Município de Tuiuti – CMIT, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal 258 de 29 de agosto de 2002, os seguintes representantes:

PRESIDENTE

- Maria Aparecida Painelli

CPF: 695.266.568-49

VICE PRESIDENTE

- Tatiane Cusinato Dias

CPF: 220.770.838-16

SECRETÁRIO

- Marco Aurélio Tediolli Ribeiro

CPF: 150.434.438-39



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

MEMBROS

- Vera Lucia do Nascimento

CPF: 597.056.988-72

- Maria Juliana Moretto

CPF: 382.980438-55

SUPLENTES

- Quitéria Ana Barros de Almeida

CPF: 142.955.688-99

- Sônia Regina Tozetti

CPF: 047.850.958-81

- Neide Lopes Galvão

CPF: 092.919.558-25

- Jaquiceli Cristiane Ferraz

CPF: 221.137.448-48

- Marta Fernandes

CPF: 077.511.218-66

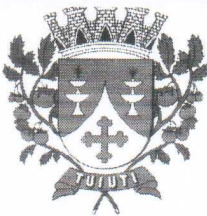
- Lucia Regina Tinico Almeida

CPF: 068.834.588-32

Art. 2º - Ressalte-se que o mandato dos representantes do Conselho Municipal do Idoso do Município de Tuiuti será exercido gratuitamente e suas funções são consideradas como de prestação de serviços relevantes ao Município de Tuiuti.

Art. 3º - O Conselho Municipal do Idoso do Município de Tuiuti se reunirá:

I – a cada 2 (dois) meses, preferencialmente nas segundas quartas-feiras, em sessões ordinárias, no qual deverão emitir um balancete demonstrativo da receita e da despesa dos dois meses anteriores;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

II – extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente, mediante comunicação feita a todos os membros do Conselho Municipal do Idoso do Município de Tuiuti, com indicação de local, data, horário e finalidade.

Art. 4º - Fica nomeada a Sra. Tatiane Cusinato Dias – Chefe da Divisão de Assistência Social, portadora da cédula de identidade RG n.º 42.594.504-2 para exercer a função de gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Tuiuti - SP

Art. 5º - Fica o Departamento de Administração e Finanças autorizado a efetuar os procedimentos necessários para cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tuiuti, 26 de maio de 2020.


JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrado no departamento de administração e finanças e publicado no paço desta prefeitura na data supra.